

Art. 3º - Fica aprovada a abertura de pleito para o FEHIDRO 2016, como demanda induzida, para Município de Presidente Venceslau e, visando à apresentação de projeto único, contemplando a implantação de galeria de águas pluviais, na Rua Antonio Prado, Rua Comandante Antenor Pereira e Rua “D”.

§ 1º: A abertura de pleito que trata o caput deste artigo fica condicionada ao cancelamento dos empreendimentos 2013-PP-334 e 2014-PP-347 e retorno dos valores dos mesmos para a subconta do CBH-PP.

§ 2º: O valor máximo de solicitação de financiamento junto ao FEHIDRO para o projeto não poderá exceder R\$ 434.204,34 o que corresponde a soma dos valores FEHIDRO dos empreendimentos cancelados.

§ 3º: O valor de contrapartida a ser apresentado deverá ser de no mínimo 20% do total do empreendimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

Aprovada na 36ª Reunião Extraordinária do CBH-PP de 17-04-2015.

Comunicado

Ata da 36º Reunião Extraordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema. De 17/4/2015

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze às nove horas, na sede da Associação Recreativa e Esportiva dos Funcionários das Penitenciárias de Presidente Venceslau/ SP, realizou-se a 36º Reunião Extraordinária do CBH-PP, onde estiveram presentes membros e convidados conforme registro próprio. Inicialmente ocorreu apresentação referente a obras na região executadas através do Programa Água Limpa. Posteriormente, a Exma. Sr.ª Sandra Kasai, Presidente do CBH-PP e Prefeita de Rosana agradeceu presença de todos os membros e convidados e passou a palavra ao Prefeito de Presidente Venceslau, Jorge Duran Gonçalves que fez suas considerações iniciais agradecendo a presença de todos e ressaltou a importância do município participar do Comitê. Após todos os agradecimentos, o Sr. Sandro apresentou informes sobre andamento dos trabalhos do Comitê Interestadual da Bacia do Rio Paranapanema e em seguida os informes da Secretaria Executiva do CBH-PP. Prosseguindo, a Sr.ª Sandra solicitou a verificação do quorum para a realização da Plenária, sendo informada pelo Secretário Executivo que houve quorum para a realização da reunião. Após a verificação, a Presidente do CBH-PP pediu ao Sr. Sandro que procedesse à leitura da pauta da 36ª Reunião Extraordinária do CBH-PP. Depois a leitura, a Presidente retomou os assuntos e solicitou aos membros a dispensa da leitura da ata da última reunião, uma vez que a cópia consta no material entregue e foi publicada no Diário Oficial do Estado em 17-03-2015. Acolhida a dispensa, a mesma a colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente, solicitou ao Sr. Alvaro Yanaiqui que explanasse a respeito dos Mecanismos e Procedimentos para Priorização dos Recursos do FEHIDRO. Após, a Presidente colocou em apreciação a Minuta de Deliberação CBH-PP/165/2015 e convidou o Sr. Augusto Marques Leme, coordenador da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS para explicar sobre os critérios propostos por esta câmara técnica, para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2015. Em seguida, a Sr.ª Sandra colocou a Deliberação em discussão e o Sr. Maurício Fava Rúbio sugeriu que fosse inserido ao Artigo 6º, §2º o texto “e submetidas à plenária do CBH-PP”, conforme §1º do mesmo artigo. Posteriormente, o Exmo. Sr. Jorge Duran, prefeito de Presidente Venceslau manifestou preocupação quanto ao texto do Artigo 4º, uma vez que o município ainda não está com as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) operando e não poderia pleitear recurso este ano. O Secretário Executivo esclareceu que o DAEE pode emitir outorga a todos os usos existentes e aptos, independentemente da operação das ETEs e o lançamento poderá ser objeto de outorga antes de finalizar as obras. Após, o Sr. Augusto explicou que o valor máximo para projetos de regularização de outorga foi proposto de forma a poder atender municípios maiores, como Presidente Venceslau. Em seguida, o Sr. João Mendes Barreto pediu a palavra e disse que a indicação de uma área de 1 (um) hectare para recomposição florestal de nascentes é limitada e pequena e que deveria ser ampliada. O Sr. Murilo Cavalheiro lembrou que a área em questão, não será para projetos de recomposição florestal, e sim para ações do projeto de Educação Ambiental, e que os municípios que apoiarem o projeto, terão direito a pontuação extra. Em um momento de discussão acerca do assunto da Deliberação, o Sr. Prefeito Jorge Duran esclareceu que entrará com projeto para regularizar todas as outorgas do município em 2015 em função do que dispõe o Artigo 4º. Para complementar, o Sr. Murilo explanou que o objetivo deste artigo não era dificultar o acesso dos municípios autônomos aos recursos do FEHIDRO, mas sim, abrir uma linha de crédito para a regularização das outorgas, uma vez, que muitos têm dificuldades para tanto. Prosseguindo, a Presidente do CBH-PP colocou a Minuta de Deliberação em votação, com as devidas alterações a mesma foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo assunto da pauta, foi colocada em apreciação a Minuta de Deliberação CBH-PP/166/2015 e a Presidente solicitou ao Sr. Marcelo Néias, relator do GT-Projeto, que apresentasse a dinâmica dos trabalhos da CT-PAS e do GT que analisou o assunto, bem como o teor da minuta de Deliberação. Com a palavra, o Sr. Marcelo Néias comentou que o município de Presidente Venceslau solicitou a alteração de objetos de dois projetos FEHIDRO à CT-PAS e esta criou um GT específico para tratar do assunto. Fora proposto o cancelamento dos dois projetos para retorno dos respectivos valores e a apresentação de um único projeto como demanda induzida para 2016. A Sr.ª. Presidente a colocou em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade na pauta para outros assuntos a palavra é passada ao Sr. José Catarino que explanou sobre o Projeto da Pontal Flora, empreendimento PP-343/2014 “CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA PRESERVAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS”. Em seguida, a Sr.ª. Eliana Junqueira, coordenadora da CT-EA, apresentou sobre o evento “XVII Encontro Regional de Educadores em Defesa da Água”, realizado no último dia 20 de março, no Centro Cultural Mata-razzo em Presidente Prudente. Em seguida, a Sr.ª. Presidente agradeceu a todos os membros e convidados, lembrou que a próxima reunião do CBH-PP será no município de Euclides da Cunha Paulista e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar, e tudo transcrito conforme os relatos desfecho a presente Ata e assino no final. Presidente Prudente, 17-04-2015, “Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP”, Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

bilizados pela Universidade de São Paulo (USP) para os seus pesquisadores vinculados, doravante denominados de pesquisadores usuários.

Artigo 2º – Fica constituído o Grupo Gestor dos RCHI, doravante denominado GRCHI, que tem como principal objetivo avaliar as solicitações de uso dos RCHI feitas pelos pesquisadores usuários e colaborar para a concepção de um modelo sustentável de renovação tecnológica desses recursos.

Parágrafo único – O acesso de pesquisadores usuários aos RCHI depende da aprovação do GRCHI.

Artigo 3º – O GRCHI terá a seguinte composição:

I. 01 representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, indicado pelo Pró-Reitor, na qualidade de Presidente do Grupo Gestor;
II. 03 especialistas de computação na área de HPC e InterNuvem;

III. 05 pesquisadores de renomada experiência científica na utilização dos RCHI.

§1º – Os membros do GRCHI serão designados pelo Reitor.

§2º – O GRCHI reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes ao ano ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros.

Artigo 4º – Compete ao GRCHI:

I. definir as políticas de acesso, utilização e distribuição dos RCHI;

II. definir o formato e os critérios de julgamento dos projetos submetidos ao GRCHI;

III. formar e promover o funcionamento de assessoria científica e de assessoria técnica que o auxiliem em suas atividades;

IV. incentivar a elaboração de estratégias para garantir a renovação tecnológica e uso racional dos RCHI;

V. avaliar e divulgar anualmente, por meio de um relatório, as atividades do GRCHI.

Artigo 5º – São de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI):

I. o gerenciamento, a implantação e a manutenção dos RCHI, bem como dos canais de conectividade para permitir o acesso dos pesquisadores usuários a esses recursos computacionais, seguindo os preceitos de uso racional e sustentável dos RCHI;

II. a definição dos processos operacionais de utilização, treinamento e assessoria aos pesquisadores usuários dos RCHI;

III. o envio de relatórios trimestrais ao GRCHI, com informações sobre o cenário de utilização dos RCHI alocados para os pesquisadores usuários, bem como sobre os RCHI disponíveis para novas distribuições.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2015.1.7131.1.8.).

Portaria do Reitor, de 30-4-2015

Designando, nos termos dos incisos a seguir relacionados do artigo 3º da Portaria GR 6663/2015, os seguintes membros para comporem o Grupo Gestor dos RCHI (GRCHI):

Inciso I:

– Prof. Dr. ANTONIO MAURO SARAIVA (Pró-Reitoria de Pesquisa), na qualidade de Presidente;

Inciso II:

– Prof. Dr. ALEXANDRE FERREIRA RAMOS (EACH);

– Prof. Dr. ALFREDO GOLDMAN VEL LEJBMAN (IME);

– Profa. Dra. LIRIA MATSUMOTO SATO (EP);

Inciso III:

– Prof. Dr. JOÃO CARLOS SETÚBAL (IQ);

– Prof. Dr. JUAREZ LOPES FERREIRA DA SILVA (QSC);

– Prof. Dr. LAERTE SODRE JÚNIOR (IAG);

– Prof. Dr. MARCIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO VARELLA (IF);

– Profa. Dra. MARE-ANNE VAN SLUYS (IB);
Proc. USP 15.1.7131.1.8;

Resumo de Contrato
Processo 2015.1.68.64.7
Contrato 09/2015
Dispensa de licitação, art. 24, inc. II
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Prodez Ltda.
Objeto: Serviços de informática
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ 3.684,84
Data da Assinatura: 01-04-2015
SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP
Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços de Contrato
Contrato 51/2013 - Processo 2013.1.96.82.7
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Eireli - EPP.
Concorrência 01/2013: Execução das obras para a ampliação e reforma do Edifício de Pesquisa da FOFITO - Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP.
Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 963.032,13.
Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 –Sendo a Classificação da despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2015.
Data da Assinatura: 30-04-2015.
EDITORA DA USP
Termo Aditivo de Contrato
Processo: 2015.1.33.91.6
Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 24-04-2015, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp, e Fernando César Capovilla, Walkíria Duarte, Janice Gonçalves Temoteo e Antonielle Cantarelli Martins para a edição da obra “Dicionário Enciclopédico da Língua de Sinais Brasileira: A Libras em Suas Mãos”
Pelo presente termo, de comum acordo entre as partes, ficam aditadas as cláusulas:
II - Obra Objeto do Presente Contrato
Altera-se o título, que passa a ser: “Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: A Libras em Suas Mãos”.
12. Os Organizadores concordam em receber como direitos autorais enquanto a obra for publicada pela Editora, as seguintes porcentagens:
12.1 10% sobre o preço de capa da Editora, aplicado a cada venda, para os 3.000 primeiros exemplares comercializados em forma impressa, na proporção de 2,5% para cada autor.
12.2 12% sobre o preço de capa da Editora, aplicado a cada venda, a partir do 3.001º exemplar em diante, comercializados em forma impressa, na proporção de 3% para cada autor.
Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Termo assinado em 29-04-2015.
AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL
Resumo de Acordo de Cooperação
Processo: 2015.1.1118.1.0.
Participes: Universidade de São Paulo e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
Objeto: Cooperação acadêmica para o desenvolvimento técnico e científico, mediante a concessão de bolsas a pesquisadores e aportes financeiros para deslocamentos, por períodos determinados, e recursos para o desenvolvimento de projetos.

Vigência: 5-3-2015 a 4-3-2020.

Data da assinatura: 5-3-2015.

Resumo de Convênio

Processo: 2015.1.1063.1.0.

Participes: Universidade de São Paulo e "Akademie der Bildenden Künste München".

Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento dos estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das duas instituições.

Vigência: de 26-3-2015 a 25-3-2020.

Data da assinatura: 26-3-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Protocolo de Intenções Internacional

Processo: 2015.1.224.22.3

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Profa. Dra. Silvana Martins Mishima – Diretora

Concedente: Centre for Addition and Mental Health

Signatário: Mr. Akwatu Khenti - Diretor

Objeto: Cooperar ativamente por um período de cinco anos na promoção da capacitação local e fornecer apoio técnico para a implementação de iniciativas de pesquisa na área de uso e abuso de substâncias psicoativas, problemas de saúde mental e estigma em relação às pessoas com doença mental e/ou dependência de drogas no Brasil

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.

Assinatura: 7 de abril de 2015.

Vigência: 07-04-2015 a 06-04-2018.

Protocolo de Intenções Internacional

Processo: 2014.1.848.22.6

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatário: Prof. Dr. Marco Antonio Zago - Reitor

Concedente: Instituto Politécnico de Santarém – Portugal

Signatário: Prof. Dr. Jorge Alberto Guerra Justino - Presidente

Objeto: Estabelecer a cooperação entre as instituições de ensino superior signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar do desenvolvimento de ações de colaboração, no âmbito das respectivas missões e domínio de atividades a que se dedicam.

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014 e pela Portaria USP 6580 de 21-10-2014 alterada pela Portaria USP 6631 de 27-02-2015.

Assinatura: 01-04-2015

Vigência: 01-04-2015 a 31-03-2017

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 30-4-2015

Processo 2015.1.800.88.7

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de Lorena – USP
Contratada: Futurex, Inc. NJ 7074-USA

Valor: USD17.729,00

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com Artigo 24, Inciso XXI combinado com Artigo 26, ambos da Lei Federal no 8.666/93, combinando com Artigo 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Despacho do Diretor, de 30-4-2015

Proc. USP. 2015.1.729.88.0. Pregão 06/2015-EEL. Contratação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus. Diante da regularidade dos atos praticados, homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão 06/15-EEL. Entretanto, considerando o impedimento legal para a Administração Pública contratar empresas com pendências registradas no Cadin Estadual, nos termos do parágrafo primeiro do art. 6º da Lei 12.799/08, e que a empresa adjudicatária tem 08 registros, conforme documento de fls. 71 e o parecer da Assessoria Jurídica de fls. 138/139, deixo de convocá-la para assinar o contrato.

Extrato de Contrato

Processo 2015.1.601.88.4

Contrato 19/15-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: 4R Terraplanagem Ltda.

Objeto: Dispensa – Obras e engenharia – Serviço de demolição mecanizada de bases de coñcreto armado em locais Area I da EEL.

Valor: R\$ 14.486,52

Data assinatura: 14-04-2015.

Prazo Execução: 15 dias

Garantia: 06 meses

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Portaria ESALQ-16, de 30-4-2015

Dispõe sobre designação nos termos das Portarias GR-6.561, de 16-06-2014, e GR-6.566, de 08-07-2014

O Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, tendo em vista o disposto nas Portarias GR-6.561, de 16-06- 2014, e GR-6.566, de 08-07-2014, que dispõem sobre delegação de competência, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Vera Marli Caro, Assistente Técnico Financeiro, número funcional 2767159, a competência para assinar a declaração de dispensa do procedimento licitatório, exclusivamente quando fundamentada no artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Autorizar a concessão de adiantamento de fundos a servidor da Unidade. Autorizar despesas com viagens e diárias de servidores pertencentes ao quadro da Unidade, nos limites fixados pela legislação e pelas normas da USP, observado ainda o limite de uma viagem (ida e volta) internacional, ao ano civil, por servidor. Assinar notas de empenho.

Artigo 2º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Vera Marli Caro, as mesmas tarefas serão exercidas pelo servidor Marcos José Pupim, Contador, número funcional 2470576.

Artigo 3º - Fica designado o Prof. Dr. Luis Eduardo Aranha Camargo, Presidente da Comissão de Graduação, número funcional 2090990, a competência para firmar termos de compromisso de estágio e respectivos termos de aditamento, prorrogação e rescisão.

Artigo 4º - Em caso de férias e outros impedimentos do Prof. Dr. Luis Eduardo Aranha Camargo, as mesmas tarefas serão exercidas pela Profa. Dra. Silvia Helena Galvão de Miranda, Vice-Presidente da Comissão de Graduação, número funcional 1906631.

Artigo 5º - Fica designada a servidora Ivete Aparecida Steffe, Assistente Técnico Administrativo, número funcional 2457000, a competência para efetuar os competentes registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os atos de admissão e cessação de contrato de trabalho dos servidores da Unidade.

Artigo 6º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Ivete Aparecida Steffe, as mesmas tarefas serão exercidas pela servidora Eliete Ferezini Yoshii, Chefe do Serviço de Pessoal, número funcional 427354.

Artigo 7º - Fica designada a servidora Eliete Ferezini Yoshii, Chefe do Serviço de Pessoal, número funcional 427354, a competência à prática dos atos a seguir enumerados, com referência às anotações intermediárias nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e assinatura em documentos correlatos: I) Alteração salarial em decorrência de disposição legal; II) Anotação de férias; III) Alteração de função, após a publicação pelo órgão competente; IV) Atestado de Afastamento e Salário – A.A.S.; V) Comunicação de Acidente de Trabalho – C.A.T.; VI) Solicitação de Transferência de Conta Vinculada - FGTS – S.T.C.V.; VII) Discriminação de Contribuições – D.C.; VIII) Requerimento de Benefício por Incapacidade – R.B.I.; IX) Outros documentos e anotações de características simples e rotineiras.

Artigo 8º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Eliete Ferezini Yoshii, as mesmas tarefas serão exercidas pela servidora Sharon Tósh Schievano Lima, Chefe Substituta do Serviço de Pessoal, número funcional 3490514.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria ESALQ-5, de 20-01-2015. (Processo 2011.1.2860.11.5).

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 14.1.2797.11.4

Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 2011.1.20996.1.57 e volumes

Contrato: 01/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Kaeme Locadora de Veículos Ltda. – ME
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação do prazo na prestação de serviços de transporte sob regime de fretame.
Da Vigência: A contar da data de sua assinatura até 30-06-2015.

Data de Assinatura: 23-04-2015.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 12.1.987.11.9

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato: 55/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda. - ME.
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Do Prazo da Prestação de Serviços e Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo na prestação de serviços de dedetização, conforme descrito no Anexo I – Objeto do Contrato.

Do Prazo: O prazo da prestação dos serviços passa a ser de 1460 dias corridos, após prorrogação de mais 365 dias corridos, totalizando 1095 dias prorrogados e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá sua vigência pelo prazo de mais 12 meses, a contar de 16-05-2015 e encerrando-se o prazo em 15-05-2016.

Data de Assinatura: 07-04-2015.

Extrato de Contrato

Processo: 14.1.2804.11.0

Parecer PG.P: 342/2015

Contrato 14/2015

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda.

Do Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de reserva em sistema on-line via WEB, destinados a atender a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.

Do Prazo: A execução dos serviços deverá ter início em até 02 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: A contratação terá prazo de vigência de 05 meses, contados da data da assinatura do respectivo termo.

Do Valor: R\$ 47.678,00

Data de Assinatura: 15-04-2015

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA Portaria FCFRP-USP-8, de 6-4-2015

Dispõe sobre delegação de competência da Diretora da FCFRP-USP à Comissão de Graduação e ao Presidente da Comissão de Graduação, relativa aos convênios de estágios de estudantes e termos de compromisso

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base nas Resoluções GR-5.528/2009 e GR-5.808/2009, nas Portarias GR-6.580/2014, GR-6.631/2015 e CoG-7.039/2015, e de acordo com o deliberado pela Congregação em sua 354ª Sessão Extraordinária, realizada em 06-04-2015, delega competência:

Artigo 1º - À Comissão de Graduação para apreciação do mérito dos convênios de estágios de graduação.

Artigo 2º - Ao Presidente da Comissão de Graduação para assinatura dos convênios de estágios de graduação.

Artigo 3º - Ao Presidente da Comissão de Graduação para assinatura dos termos de compromisso para estágio de alunos de graduação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6-4-2015, revogando-se as disposições em contrário